

## **2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **CRISTIAN FERREIRA CARVALHO DA SILVA e MARCOS ALEXANDRE VIDAL**. A **Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Bressan**, MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Cível em que o **MINISTÉRIO PÚBLICO** move em face dos referidos executados – Processo nº **3002298-65.2013.8.26.0063** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **13/05/2022 às 14h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/06/2022 às 14h e 30min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP 550 - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Antonio Périco, nº 241, Jardim das Acácias – CEP 17350-000, Igarapu do Tiete - SP. Fica nomeado como fiel depositário o Sr. CRISTIAN FERREIRA CARVALHO DA SILVA.

**DOS DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As

demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** UM VEÍCULO VW VOLKSWAGEM PARATI, ano 1999, modelo 2000, cor prata, placa NBU 0307, chassi 9BWZZ374YT011028, em bom estado de conservação e funcionamento.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** VEÍCULO VW VOLKSWAGEM PARATI, ano 1999, modelo 2000, cor prata.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.022,62 (doze mil, vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) para jan/2022 - que será atualizado na data da alienação conforme a tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**ÔNUS:** Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até esta data.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 19 de abril de 2022.

**Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Bressan**

MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita